



## Prefeitura Municipal de Japira

### Atos Administrativos

CONTRATO DE CESSÃO ..... 2

### Atos Oficiais

Portarias ..... 4

Editais ..... 5

Resoluções ..... 6

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Japira

CNPJ: 77.774.461/0001-46

Telefone: (43) 3555-1496

Celular:

E-mail: [camarajapira@uol.com.br](mailto:camarajapira@uol.com.br)

R FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, nº SN - CENTRO - CEP: 84920-000

Japira - PR

Site: <https://camarajapira.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Japira

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Telefone: (43) 3555-1401

Celular:

E-mail: [contato@japira.pr.gov.br](mailto:contato@japira.pr.gov.br)

AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, nº 481 - Centro - CEP: 84920-000

Japira - PR

Site: <https://www.japira.pr.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Japira

### Atos Administrativos

#### CONTRATO DE CESSÃO



## MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### CONTRATO DE CESSÃO

**“TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR”**

Ao quinze dia do mês janeiro do ano de 2025, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, ora denominada COMODANTE, neste ato, representado pela Sra. Secretária Joanna Maria Wojcik De Moraes, e do outro lado, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito HARIEL VIEIRA FOGAÇA, doravante designada COMODATÁRIA, tem entre si justo e acordado as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

À CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA os bem móvel abaixo descrito:

- a) 01 (um) veículo gol, ano/modelo 2015, 2 portas, cor branca, motor 1.0 flex,, Renavam 01046215547, Placa AZN6249, MOTOR CPB69986, placa 2233, código 1057 (patrimônio), adquiridos através de recurso livre, mediante Pregão Eletrônico 003/2015 – Processo Licitatório nº 9, no presente ato, denominado BEM DE CESSÃO SEM ÔNUS EM COMODATO, o bem será destinado ao uso exclusivo da Comodatária, com o objetivo de atender à necessidade da administração de maneira eficiente, tendo em vista que todos os atos praticados visam ao melhor atendimento do interesse dos munícipes, bem como à garantia da eficiência na prestação dos serviços públicos. Ressalta-se, ainda, que o bem estava sem utilidade na Secretaria de Educação, e sua utilização agora visa o cumprimento das atribuições constitucionais e legais da administração.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

I - Os veículos e bens desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.



## MUNICÍPIO DE JAPIRA

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente à manutenção dos bens, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias da Cessionária.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo e bens, a Secretaria de Saúde, nos seguintes casos:

- I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo e bens cedidos;
- I – nos demais casos previstos em lei específica.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

I – O extrato do presente Contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, por conta da CESSIONÁRIA.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Este contrato não gera, em nenhuma hipótese, direitos de propriedade ou posse sobre o bem descrito neste instrumento de comodato por parte da COMODATÁRIA.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Japira/PR, 15 de janeiro de 2025.

**Assinaturas:**

**CEDENTE:**  
**JOANNA MARIA WOJCIK DE MORAES**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CESSIONÁRIO:**  
**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Japira

### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

### **PORTARIA N.º 060/2025 de 15/01/2025.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS regulamentares a servidora MARCIONIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II, matrícula funcional 1253-1, referente período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, devendo retornar as suas atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de janeiro de 2025.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Japira

### Atos Oficiais

#### Edital



## MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### EDITAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Japira, por meio do Prefeito Municipal, Sr. HARIEL VIEIRA FOGAÇA, torna pública a convocação do candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, para preenchimento de vaga, conforme detalhado abaixo:

Cargo: Agente de Endemias

Classificação	Nome	Inscrição
4º	Gilcieli da Silva Ferreira Sene	013.202.663-19

O candidato mencionado neste edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no endereço, Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira-PR.

É imprescindível que o candidato apresente os documentos exigidos nos itens 3 e 17.6 do Edital nº 001/2023 para que sejam tomadas as providências relativas à nomeação e posse.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2025.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Japira

### Atos Oficiais

#### Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMS

O Conselho Municipal de Saúde De Japira/PR, no uso suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17 e suas alterações.


CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 14 de janeiro de 2025 para verificar a ADESÃO ao Incentivo para recebimento de equipamentos odontológicos (Kit Saúde Bucal), de acordo com RESOLUÇÃO SESA Nº 105/2023 e o uso exclusivo e destinação a Unidade de Saúde UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA / CNES 6612083 - situada na Rua Francisco de Oliveira, s/n, centro na cidade de Japira.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a ADESÃO ao Incentivo para recebimento de equipamentos odontológicos (KIT SAÚDE BUCAL), de acordo com RESOLUÇÃO SESA Nº 105/2023 e o uso exclusivo e destinação será para a UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA / CNES 6612083 - situada na Rua Francisco de Oliveira, s/n, centro na cidade de Japira.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 15 de janeiro de 2025.

  
Rita de Cássia do Nascimento  
Presidente CMS/JP